



PBDOC: PBS-PRC-2023/01761
SGC: 25.510.021126.2023
Para: Gerência Financeira / Direção Superior

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETIVO

Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (MSCE)**, com base nas especificações, justificativas técnicas e justificativa da necessidade constantes no Documento de Formalização da Demanda (fls 20 a 24) e Termo de Referência (fls.25 a 34), documentos estes elaborados por parte dos setores de Planejamento dos Recursos de Distribuição e Compras e Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Deste modo, este Núcleo de Compras – Pesquisa de Preços, em atendimento a determinação da Direção Superior, através do despacho PBS-DES – 2023/16234-A, procedeu com a instrução processual, na modalidade de Dispensa de Seleção de Fornecedores, nos termos do art. 37, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), fundamentação esta contida no item 1.4 Termo de Referência do presente processo (fls. 25).

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens de suma importância para continuidade da oferta e da realização dos serviços e procedimentos do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER). A fim de garantir que não haja desabastecimento e, consequentemente, interrupção da oferta e da manutenção dos serviços assistenciais prestados aos pacientes internos e atendidos pelas unidades de saúde geridas pela Fundação PB SAÚDE.

A necessidade da presente aquisição/contratação, conforme justificativas elencadas no Documento de Formalização de Demanda, por parte do Kevin Rayan Cardoso da Costa/ Planejamento dos Recursos de Distribuição e Compras - PRDC, esse que também informa quais foram os critérios utilizados para quantificação dos itens contidos na presente solicitação, justificando também os parâmetros utilizados de modo a suprir o estoque da unidade Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), durante o período de 12 meses, para garantir o abastecimento dos estoques de modo imediato e urgente.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionários - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000



Assinado com senha por [PBS91945] [SENHA] SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA em 22/12/2023 - 13:53hs
e [PBS88038] [SENHA] ANA JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA em 22/12/2023 - 13:57hs.
Documento Nº: 4047516.32017659-659 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047516.32017659-659>



PBSPRC202301941V02



Conforme disposto no item 1.4, do Termo de Referência, o critério de julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do **valor total POR ITEM**.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS

O procedimento foi regido pelo regulamento próprio de compra de bens e contratação de serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, por meio da modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 37, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), assim como também pelo Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022 que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Com a finalidade de construir uma memória de cálculo, foram realizadas pesquisas de preços nos seguintes bancos de dados: no **Painel de Preços**, plataforma disponibilizada pelo Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), **Banco de Preços**, que é uma plataforma especializada que congrega variadas fontes de consulta, inclusive o Comprasnet.gov do Governo Federal (<https://www.bancodeprescos.com.br/>), **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)** documento que estabelece limites para preços de medicamentos comercializados no Brasil com seus preços de custo (PF) e venda (PMC e PMVG) em todos os cenários permitidos no Brasil. Todas as pesquisas se encontram anexadas ao processo.

A cesta de preço, juntamente com a memória de cálculo, que se encontra anexa ao processo apresentou uma **média saneada de R\$ 376,13** referente ao valor total da contratação de INTERVALO DE PREÇOS/COTAÇÕES SANEADAS entre R\$ 208,58 (duzentos e oito mil reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 22.099,77 (vinte e dois mil e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

O referido processo foi aberto no portal Apoio Cotações, sob o Nº **878219**, na data de 18 de dezembro de 2023 até o dia 20 de dezembro de 2023. A cotação obteve 9 (nove) fornecedores, como consta no Mapa de Cotações.

Paralelamente, foram enviados e-mails de chamamento no dia 14 de dezembro de 2023, para as empresas cadastradas no banco de dados desta Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, conforme o rito do processo.

No Relatório Apoio Cotações/Relatório Fornecedores é possível verificar algumas empresas que apresentaram propostas comerciais, como demonstradas a seguir:

- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionários - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000



Assinado com senha por [PBS91945] [SENHA] SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA em 22/12/2023 - 13:53hs e [PBS88038] [SENHA] ANA JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA em 22/12/2023 - 13:57hs.
Documento Nº: 4047516.32017659-659 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047516.32017659-659>



PBSPRC202301941V02



GOVERNO
DA PARAÍBA

- MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
- SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;
- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA;
- MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- MARIA E FERREIRA;
- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
- FARMATER MEDICAMENTOS LTDA;

Já em relação as negativas para participação do processo através dos e-mails de chamamento são abaixo descritas:

- MEDIAL SAÚDE;
- DROGAFONTE;
- EXOMED REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA;
- VITALEEP MEDICAMENTOS IMPORTADOS; e
- PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS.

Outrossim, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI apesar de apresentarem o menor valor em relação ao Item 1, não conseguiram aumentar o Valor Total em relação ao Valor do Faturamento Mínimo, portanto, foram desclassificadas. Desta forma, a ganhadora do Item 1 será a quarta colocada a empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Já em relação ao Item 3 a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, não conseguiu aumentar o Valor Total em relação ao Valor do Faturamento Mínimo, portanto a ganhadora será a segunda colocada a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionários - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000



Assinado com senha por [PBS91945] [SENHA] SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA em 22/12/2023 - 13:53hs
e [PBS88038] [SENHA] ANA JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA em 22/12/2023 - 13:57hs.
Documento Nº: 4047516.32017659-659 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047516.32017659-659>



PBSPRC202301941V02

4. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

No que tange a habilitação da empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foram realizadas consultas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL/PB, conforme demonstrado as fls. 317 a 334, na qual observamos inexistência de impedimentos para a presente contratação.

Ainda assim, constam as fls. 284 a 315 as documentações de habilitação da empresa acima mencionada.

5. CONCLUSÃO

Deste modo, fora selecionado o fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, esses que apresentaram a melhor proposta financeira de acordo com o critério de julgamento, conforme tabela que segue:

COMPRADOR RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		SHIRLEY FERREIRA DE SOUSA				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (Unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESAS GANHADORAS
1	Clorpromazina Cloridrato 25 mg	Cristalia	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00	Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda
2	Fenitoína 100mg	Hipolabor	1.000	R\$0,106	R\$106,00	Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos LTDA
3	Fenobarbital 100mg	União Química	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00	Maeve Produtos Hospitalares LTDA
4	Haloperidol 5mg	União Química	500	R\$ 0,186	R\$ 92,50	Maeve Produtos Hospitalares LTDA
VALOR TOTAL DAS EMPRESAS					R\$ 434,50	





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

VALOR TOTAL: R\$ 434,50 (quatrocentos e trinta quatro reais e cinquenta centavos)

Oportuno relembrar que quanto à necessidade da aquisição/contratação em discussão, a discricionariedade está a cargo do setor solicitante e envolvem conhecimentos técnicos específicos de gestão, alheios à seara da análise deste setor.

À consideração superior.

**SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS**

De acordo,

**ANA JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA
REVISORA DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionários - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000



Assinado com senha por [PBS91945] [SENHA] SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA em 22/12/2023 - 13:53hs
e [PBS88038] [SENHA] ANA JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA em 22/12/2023 - 13:57hs.
Documento Nº: 4047516.32017659-659 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047516.32017659-659>



PBSPRC202301941V02